LEI ORDINÁRIA Nº 2315

de 06 de março de 2023

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme fixado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2023.*

Art. 2º *Os valores referentes ao reajuste dos meses de Janeiro/2023 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Fevereiro/2023.*

Art. 3º *As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 06 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2315/2023 - 06 de março de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em